

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7807/92 N.º 919 de 23/10/92  
de 16 de outubro de 1992

Declara facultativo o ponto nas re-  
partições públicas Municipais no  
dia 30 de outubro de 1992, e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o inciso IX  
do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

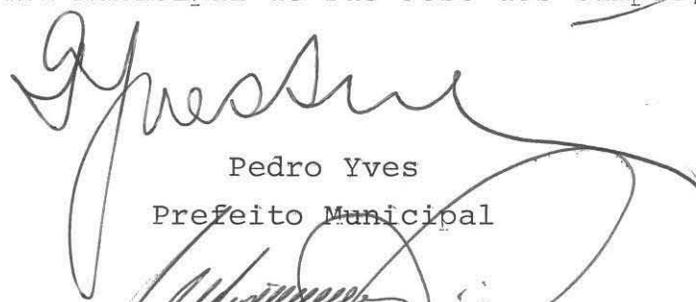
D E C R E T A,

Artº 1º - É considerado facultativo o ponto  
nas repartições públicas Municipais, no próximo dia 30 de outubro de 1992,  
em comemoração ao Dia do Funcionário Público que ocorre em 28 de outubro  
de 1992.

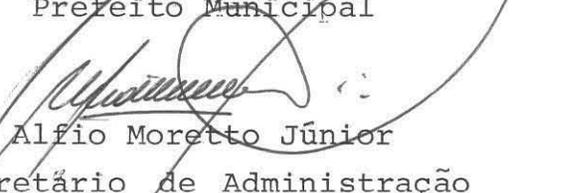
Artº 2º - O disposto no artigo anterior não  
se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de outubro de 1992.



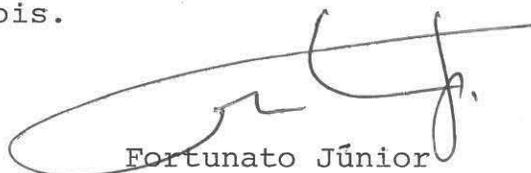
Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior

Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de outubro  
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos